



DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2026.

Aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Estância, referente ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **aprovadas** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Gilson Andrade de Oliveira, em conformidade com o Parecer Prévio TC nº 3888 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º- O julgamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal observou o disposto no art. 31 da Constituição Federal e na legislação pertinente, considerando o Parecer Prévio da Corte de Contas e o relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Estância, 17 de março de 2026.

Pedro Kaique Freire Menezes

Presidente



APROVADO
Em 17/03/26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2026.

Aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Estância, referente ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **aprovadas** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Gilson Andrade de Oliveira, em conformidade com o Parecer Prévio TC nº 3888 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º- O julgamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal observou o disposto no art. 31 da Constituição Federal e na legislação pertinente, considerando o Parecer Prévio da Corte de Contas e o relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância/SE, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO


José Paes dos Santos
Presidente


Sandro Barreto Gomes
Secretário

Marta Monteiro dos Santos de Jesus
Membro



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 /2026.

Aprova as contas anuais da Prefeitura Municipal de Estância, referente ao exercício financeiro de 2023.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Estância/SE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 36, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **aprovadas** as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade do Sr. Gilson Andrade de Oliveira, em conformidade com o Parecer Prévio TC nº 3888 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 2º- O julgamento das contas pelo Poder Legislativo Municipal observou o disposto no art. 31 da Constituição Federal e na legislação pertinente, considerando o Parecer Prévio da Corte de Contas e o relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município desta Casa Legislativa.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo produzirá seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Estância/SE, 17 de março de 2026.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO


José Paes dos Santos
Presidente


Sandro Barreto Gomes
Secretário

Marta Monteiro dos Santos de Jesus
Membro

Reido
03137206



Processo TC/005671/2024 página 1022 da peça unificada
OFI - Nº 1380/2025 COORDENADORIA JURÍDICA EXECUÇÃO página 1

Ofício OFI - CJEXEC – 1380/2025

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Estância

Assunto: Julgamento das Contas Anuais — Processo TC/005671/2024

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Parecer Prévio TC 3888, proferido nos autos mencionados, encaminhamos o presente ofício para que Vossa Excelência submeta as Contas Anuais a julgamento, para que posteriormente, remeta a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 2023, acompanhado da ata da sessão de julgamento e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Informação nº 3101/2025, exarada pela Diretoria Jurídica.

Informamos que a íntegra do processo pode ser consultada através do Portal do Jurisdicionado¹, sistema que deve ser utilizado também para protocolar a resposta a este ofício.

Atenciosamente,

Ana Stella Barreto Rollemberg Porto
Diretora Jurídica

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente



PROCESSO : TC 005671/2024
ORIGEM : Prefeitura Municipal de Estância
ASSUNTO : Contas Anuais de Governo
INTERESSADO : Gilson Andrade de Oliveira
ÁREA OFICIANTE : 3ª Coordenadoria de Controle e Inspeção
PROCURADOR : Eduardo Santos Rolemberg Côrtes – Parecer nº 226/2025
RELATOR : Cons. Ulices de Andrade Filho

PARECER PRÉVIO TC Nº 3888 PLENO

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA/SE. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. PARECER PRÉVIO PELA APROVAÇÃO COM RESSALVAS. NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO II, DA LC Nº 205/2011. RECOMENDAÇÕES.

PARECER PRÉVIO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, decidem os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe: Ulices de Andrade Filho – Relator, Luiz Augusto Carvalho Ribeiro, Luís Alberto Meneses, José Carlos Felizola Soares Filho e o Conselheiro Substituto Rafael Sousa Fonsêca, com a presença do Procurador Geral de Contas Eduardo Santos Rolemberg Cortes, em Sessão do Pleno, realizada no dia 14 de agosto de 2025, sob a Presidência da Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas, por unanimidade de votos, pela emissão de **PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A APROVAÇÃO COM RESSALVAS** das contas da **PREFEITURA DE ESTÂNCIA**, do exercício de 2023, de responsabilidade do gestor público Sr. **GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**, nos termos do art. 43, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 205 de 06/07/2011.

Arquivo assinado digitalmente por FRANCISCO EVANILDO DE CARVALHO:24373680353 em 28/08/2025 09:39:21
Arquivo assinado digitalmente por ULISSES DE ANDRADE FILHO:66593450863 em 28/08/2025 10:12:04
Arquivo assinado digitalmente por JOSÉ CARLOS FELIZOLA SOARES FILHO:00587794500 em 28/08/2025 10:14:32
Arquivo assinado digitalmente por LUIS ALBERTO MENESES:27623416553 em 28/08/2025 10:56:23
Arquivo assinado digitalmente por MARIA ANGELICA GUIMARAES MARINHO:11660732549 em 28/08/2025 11:48:52
Arquivo assinado digitalmente por FLÁVIO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA NETO:36702790759 em 28/08/2025 12:24:58
Arquivo assinado digitalmente por EDUARDO SANTOS ROLEMBERG CÔRTEES:71960325515 em 28/08/2025 12:50:16
Arquivo assinado digitalmente por RAFAEL SOUSA FONSECA:36182583304 em 28/08/2025 13:02:18

lido 04/13/26



TC/SE
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SERGIPE
DIRETORIA JURIDICA

Processo TC/005671/2024
página 1022 da peça unificada
OFI - Nº 1380/2025
COORDENADORIA JURÍDICA
EXECUÇÃO
página 1

Ofício OFI - CJEXEC - 1380/2025

Aracaju/SE, 18 de novembro de 2025.

À Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Estância

Assunto: Julgamento das Contas Anuais — Processo TC/005671/2024

Senhor Presidente,

Tendo em vista o Parecer Prévio TC 3888, proferido nos autos mencionados, encaminhamos o presente ofício para que Vossa Excelência submeta as Contas Anuais a julgamento, para que posteriormente, remeta a esta Corte de Contas a cópia do Decreto Legislativo das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Estância, relativas ao exercício financeiro de 2023, acompanhado da ata da sessão de julgamento e do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, conforme Informação nº 3101/2025, exarada pela Diretoria Jurídica.

Informamos que a íntegra do processo pode ser consultada através do Portal do Jurisdicionado¹, sistema que deve ser utilizado também para protocolar a resposta a este ofício.

Atenciosamente,

Ana Stella Barreto Rollemberg Porto
Diretora Jurídica

Susana Maria Fontes Azevedo Freitas
Conselheira Presidente

lido 14/13/26



COMISSÃO DE FINAÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS DO MUNICÍPIO

Relator: Sandro Barreto Gomes

Srs. Vereadores;

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município de Estância**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal, vem respeitosamente, apresentar **Parecer** acerca do **Parecer Prévio TC nº 3888** emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sobre a relatoria do **Conselheiro Ulices de Andrade Filho**, referente as **Contas Anuais da Prefeitura de Estância**, relativas ao exercício financeiro de **2023** de responsabilidade do **Sr. Gilson Andrade de Oliveira**.

As Contas do Executivo Municipal referente ao exercício 2023 foram encaminhadas a esta Casa Legislativa, acompanhadas do respectivo **Parecer Prévio do TCE/SE**, o qual analisou a execução orçamentaria, financeira, patrimonial e fiscal do Município de Estância, bem como o cumprimento das normas constitucionais e legais aplicáveis à administração pública.

Compete a esta **Comissão** proceder à análise técnica e política do referido **Parecer Prévio do TCE/SE**, para posterior manifestação ao Plenário da Câmara Municipal.

Pois bem, ilustres vereadores, esta **relatoria** após apreciação do **Parecer Prévio TC nº 3888 do TCE/SE** e demais documentos que instruem o processo, constatou que:

As contas foram elaboradas em conformidade, de modo geral, com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e transparência da administração pública;

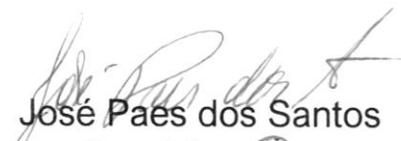
Não foram identificadas irregularidades graves que ensejem a rejeição das contas do exercício financeiro de 2023 da Prefeitura Municipal de Estância.



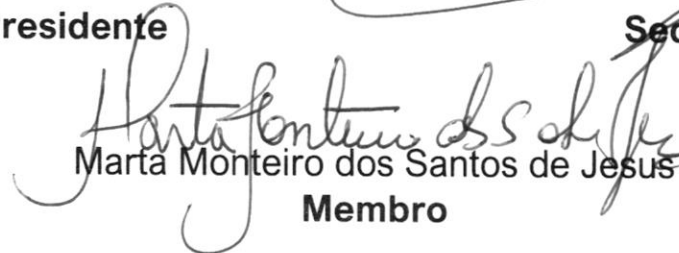
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA

Diante do exposto, considerando a análise técnica realizada e em consonância com o **Parecer Prévio TC nº 3888 do TCE/SE, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município, opina pela APROVAÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Estância/SE, relativas ao exercício financeiro de 2023**, nos termos e fundamentos apresentados pelo órgão de controle externo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Estância/SE, 11 de março de 2026.


José Paes dos Santos
Presidente


Sandro Barrêto Gomes
Secretário


Marta Monteiro dos Santos de Jesus
Membro